



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19564/2024

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Necessidade da Administração: aquisição de condicionadores de ar, modelo split, com instalação, para os diversos setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social .

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar tipo split, com instalação, para os diversos setores da Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 9.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	10 unidades	R\$ 2.343,35	R\$ 23.433,50
02	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 9.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso. ITEM EXCLUSIVO ME / EPP	N/C	R\$ 2.343,35	N/C
03	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 12.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	10 unidades	R\$ 2.733,08	R\$ 27.330,08
04	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 12.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso. ITEM EXCLUSIVO ME / EPP	N/C	R\$ 2.733,08	N/C
05	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 18.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	12 unidades	R\$ 3.704,77	R\$ 44.457,24
06	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 18.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso. ITEM EXCLUSIVO ME / EPP	N/C	R\$ 3.704,77	N/C
07	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 24.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	12 unidades	R\$ 5.245,67	R\$ 62.948,04
08	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 24.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso. ITEM EXCLUSIVO ME / EPP	N/C	R\$ 5.245,67	N/C
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 158.168,86 (cento e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)				



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em nosso estado, possuímos as quatro estações bem definidas, sofrendo a intercorrência de dias muito quentes durante o verão, e extremamente frios no inverno. Para alcançarmos conforto térmico para os servidores e demais pessoas que acessam as repartições municipais, necessária a aquisição e instalação de condicionadores de ar.

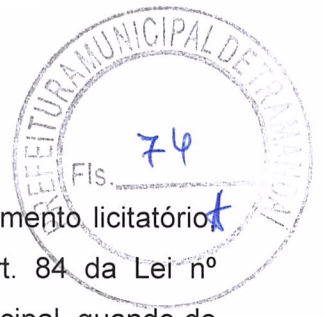
Nesse sentido, a contratação pretendida encontra fundamento na necessidade de aquisição de ares-condicionados destinados para uso no setor administrativo da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social (SMDAS) e demais instituições geridas pela pasta: CRAS, CREAS, Centro de Convivência do Idoso, Conselho Tutelar, Casa da Família e Instituição Acolhedora Casa da Criança, visando o bem-estar e conforto térmicos para os frequentadores desta secretaria.

Sendo assim, demonstra-se a necessidade de aquisição dos referidos equipamentos, justificando a abertura do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, nos termos do art. 6º, incisos XIII, XLI, XLV e XLVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de condicionadores de ar tipo split, com instalação, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, conforme as seguintes especificações/condições:

- Os aparelhos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, a partir do momento da instalação.
- Deverão estar inclusos, os serviços de instalação para todos os itens.
- Caso algum equipamento apresentar defeito, dentro do prazo de garantia, a Contratada será notificada por telefone ou e-mail e deverá prestar atendimento em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer tipo de despesa para o Município.
- O pagamento será efetuado conforme definição da Secretaria da Fazenda, devidamente acompanhada da Nota Fiscal, com o Atestado de Recebimento do Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.



- O prazo de validade da ata de registro de preços, oriunda deste procedimento licitatório será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade à administração municipal, quando de sua prorrogação.

As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de condicionadores de ar tipo split têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, no sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 34, 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos equipamentos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Prova de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com prazo de validade vigente;
- Prova de registro do responsável técnico pela empresa licitante (Engenheiro Mecânico e/ou Engenheiro Industrial-Mecânico e/ou Engenheiro Mecânico-Eletricista e/ou Engenheiro Operacional e/ou Tecnólogo modalidade Mecânico e/ou Técnico em Refrigeração de ar em conformidade ao art. 2º da Deliberação CEEI/RS nº 01/2016) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social indica, para a gestão e a fiscalização do objeto contratado, os servidores Aline da Costa Martins e Roger Germano de Jesus, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme definição da Secretaria Municipal da Fazenda, devidamente acompanhada da Nota Fiscal, com o Atestado de Recebimento do Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 34, 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor médio total de R\$ 158.168,86 **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 158.168,86** (cento e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 9.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	10 unidades	R\$ 2.343,35	R\$ 23.433,50
02	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 9.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso. ITEM EXCLUSIVO ME / EPP	N/C	R\$ 2.343,35	N/C
03	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 12.000 BTU'S. Com controle remoto,	10 unidades	R\$ 2.733,08	R\$ 27.330,08



	220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.			
04	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 12.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso. ITEM EXCLUSIVO ME / EPP	N/C	R\$ 2.733,08	N/C
05	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 18.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	12 unidades	R\$ 3.704,77	R\$ 44.457,24
06	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 18.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso. ITEM EXCLUSIVO ME / EPP	N/C	R\$ 3.704,77	N/C
07	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 24.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	12 unidades	R\$ 5.245,67	R\$ 62.948,04
08	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 24.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso. ITEM EXCLUSIVO ME / EPP	N/C	R\$ 5.245,67	N/C
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 158.168,86 (cento e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)				

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º, IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo coletados orçamentos junto às plataformas digitais disponíveis, como o Banco de Preços e Pannel de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

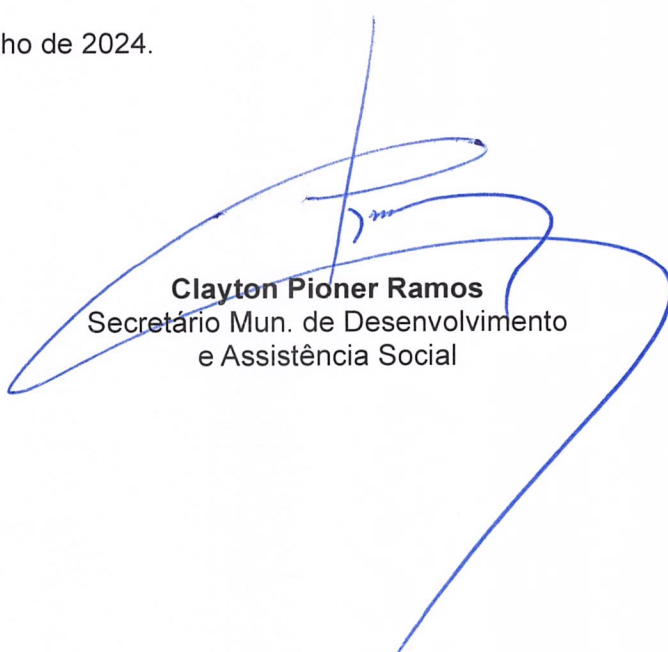
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12	SECRETARIA MUN. DESENV. E ASSIST. SOCIAL
Unidade: 1	SECRETARIA MUN. DESENV. E ASSIST. SOCIAL
Função: 8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 129	MANUT. SEC. DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL
Proj./Atividade: 2427	MANUT. DA SECRET. DE DESENV E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 6922
Órgão: 12	SECRETARIA MUN. DESENV. E ASSIST. SOCIAL
Unidade: 1	SECRETARIA MUN. DESENV. E ASSIST. SOCIAL
Função: 8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa 131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Atividade: 2166	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Elemento: 3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 6395



Órgão: 12	SECRETARIA MUN. DESENV. E ASSIST. SOCIAL
Unidade: 1	SECRETARIA MUN. DESENV. E ASSIST. SOCIAL
Função: 8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 130	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL
Proj./Atividade: 2048	CONSELHO TUTELAR
Elemento: 3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 6926
Órgão: 12	SECRETARIA MUN. DESENV. E ASSIST. SOCIAL
Unidade: 1	SECRETARIA MUN. DESENV. E ASSIST. SOCIAL
Função: 8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Atividade: 1260	PRIM. INFANCIA MELHOR/CRIANÇA FELIZ
Elemento: 3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 6952
Órgão: 12	SECRETARIA MUN. DESENV. E ASSIST. SOCIAL
Unidade: 1	SECRETARIA MUN. DESENV. E ASSIST. SOCIAL
Função: 8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Atividade: 2237	IGD/PBF/SUAS
Elemento: 3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 6149
Órgão: 12	SECRETARIA MUN. DESENV. E ASSIST. SOCIAL
Unidade: 1	SECRETARIA MUN. DESENV. E ASSIST. SOCIAL
Função: 8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Atividade: 2425	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento: 3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 6979

Tramandaí, 21 de junho de 2024.


Clayton Pioner Ramos
Secretário Mun. de Desenvolvimento
e Assistência Social